



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 33.871

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á uma casa residencial multifamiliar, designado CASA 01, integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar, encravado no lote 55B da quadra 05, integrante do Loteamento Potiguar, situado em Extremoz/RN, composto de: 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha americana, 02 (dois) quartos, 01 banheiro social, 01 (uma) circulação, com uma área construída de 68,00m², área real privativa total de 68,00m²; área real de uso comum de 40,30m², área real total de 68,00m², fração ideal de 0,50, 133,42m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo, 68,00m² de área ocupada pela edificação e 65,42m² de área sobre terreno natural reservada para jardim e quintal; 40,30m² de área de terreno de uso comum e 173,72m² de área de terreno total.

PROPRIETÁRIO: JP INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF n.º 24.941.207/0001-29, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 381, Petrópolis, em Natal/RN, neste ato representada por: JOSÉ PAULO DA ROCHA RASCH, brasileiro, divorciado, empresário, CPF n.º 198.034.780-87, CI n.º 5003865127-SSP/RS, residente em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/143-RG, fls. 154, matrícula 32.072.

Av-1-33.871 Nos termos da certidão de característica e habite-se, processo n.º 062/2017, habite-se n.º 667/2017, expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 15.09.2017, assinado por Maria Helena Barreto Furtado, arquiteta e urbanista, Diane Kaline Bezerra Neves, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Leandro Moreira Guimarães, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial multifamiliar, designada casa 01, situado na Rua São José, n.º 131B, designado lote 55B da quadra 05, integrante do Loteamento Potiguar, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, janelas em alumínio com fechamento em vidro, portas internas laminadas e externas em madeira maciça, cobertura com telha colonial sobre estrutura de madeira, laje pré-moldada plana, revestida internamente com gesso e externamente com reboco, instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, caixa d'água com capacidade para 1000 litros. Extremoz/RN, 25.10.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-33.871 Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros n.º 001672017-88888080, CEI n.º 51.240.28080/70, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 21.08.2017, ART Obra/Serviço n.º 20160093952, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em data de 14.11.2016. Extremoz/RN, 25.10.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-33.871 Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 21.06.2018, tendo como comprador e devedor fiduciante: MATHEUS ROLF WICHMANN, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade n.º 3429577-SSP/RN, CPF n.º 132.091.354-79, residente e domiciliado na Rua das Madressilvas, 88, Conjunto Cid da Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN. Valor R\$ 102.000,00. Extremoz/RN, 28.06.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino. FORAM PAGAS AS CUSTAS DO FDJ, GUIA N.º 7000003217265, MP/RN, GUIA N.º 0000001447625.

R-4-33.871 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O devedor fiduciante aliena á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 74.625,00. Extremoz/RN,



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
 EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
 Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
 C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 05/02/2024 sob o número 31829

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 33871
 Nr. Selo: RN202400941020022863WJB



PRENOTAÇÃO Nº:31829

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 05/02/2024 sob o número 31829

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020011462NAM
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 19 de março de 2024

[Handwritten Signature]
Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº:31829

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

28.06.2018. Eu, Tabellão subscrevo e assino. FORAM PAGAS AS CUSTAS DO FDJ, GUIA N.º 7000003217265, MP/RN, GUIA N.º 0000001447625

AV. 5 – 33871. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 31.829

DATA: 19/03/2024 averbado por RUBENS

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 21 de dezembro de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 103859233, devidamente recolhido em 18/12/2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 105.167,32**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **MATHEUS ROLF WICHMANN**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade nº 3429577-SSP/RN, CPF nº 132.091.354-79, residente e domiciliado na Rua das Madressilvas, 88, Conjunto Cid da Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, após ter sido regularmente intimado por Edital, publicados em data de 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 105.167,32. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002635859, paga em 14/03/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202400941020022863WJB. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.